



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 147/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 169 da Lei Municipal nº 30/2006;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 004/2019

Considerando o Parecer Jurídico nº 044/2019

RESOLVE

Art. 1º **DETERMINAR** a abertura de **Sindicância Administrativa** destinada a apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores estáveis **DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINELLI, nutricionista, Matrícula nº 55701, nível de escolaridade superior completo; DIEGO GUTIERREZ CAMARGO, motorista, Matrícula nº 56501, nível de escolaridade médio completo; e, MARGARETE APARECIDA DOMINGOS, RECEPCIONISTA, Matrícula nº 4101, nível de escolaridade ensino médio completo,** que sob a presidência da primeira, deverão compor a **Comissão Especial de Sindicância Administrativa**, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo de cinco (5) dias e concluir no prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data.

Art. 3º **ESTABELEECER** natureza investigativa à sindicância.

Art. 4º Encerrados os trabalhos deverá a Comissão Especial emitir parecer conclusivo para os devidos fins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2019

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado em: 03-05-2019

Jornal: Tribuna do Norte

Edição: 8468 Pág. 06 C